

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Responsável Exp. Redação: LUCIO BARBOSA

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1956

NÚMERO 227

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

SUMÁRIO

DECRETO N. 26.550, DE 9-10-1956 — Autorizando a Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidor extranumerário mensalista para o Serviço de Medicina Social.

DECRETO N. 26.551, DE 9-10-1956 — Autorizando a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidor extranumerário mensalista, para a Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde.

DECRETO N. 26.552, DE 9-10-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.553, DE 9-10-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.554, DE 9-10-1956 — Designando oficiais da Força Pública para responderem pelo expediente de delegacias de polícia.

DECRETO N. 26.555, DE 9-10-1956 — Prorrogando o prazo fixado pelo § 2.º, do artigo 2.º, do Decreto n. 24.543, de 11 de maio de 1955 e dá outras providências.

DECRETO N. 26.556, DE 9-10-1956 — Dispondo sobre desmembramento do Município de Boituva da Região Agrícola de Porto Feliz e o integra na de Tatuí.

DECRETO N. 26.557, DE 9-10-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.558, DE 9-10-1956 — Instituinto, em homenagem ao Dia do Engenheiro Agrônomo, o Prêmio "Luiz Vicente de Souza Queiroz".

DECRETO N. 26.559, DE 9-10-1956 — Derrogando o Decreto n. 22.013, de 28 de janeiro de 1953.

DECRETO N. 26.560, DE 9-10-1956 — Relotando cargo de Inspetor, no Departamento da Produção Vegetal.

DECRETO N. 26.561, DE 9-10-1956 — Relotando cargo de Escriturário, no Departamento de Zoologia, da Secretaria da Agricultura.

DECRETO N. 26.562, DE 9-10-1956 — Relotando cargo de Escriturário, no Departamento da Produção Vegetal.

DECRETO N. 26.563, DE 9-10-1956 — Relotando cargo de Engenheiro Agrônomo, no Instituto Agrônomo, da Secretaria da Agricultura.

RESOLUÇÃO N. 652, DE 9-10-1956 — Proibindo as Estradas de Ferro de propriedade ou sob administração do Estado, a troca de passes de segunda classe para o de primeira.

RESOLUÇÃO N. 653, DE 9-10-1956 — Dispondo sobre o comparecimento de servidores ao X Congresso Interamericano de Cirurgia ou ao V Congresso Brasileiro de Cirurgia.

RESOLUÇÃO N. 654, DE 9-10-1956 — Dispondo sobre ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, no município de Nipoá.

DECRETO N. 26.550, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Autoriza a Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidor extranumerário mensalista para o Serviço de Medicina Social.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, autorizada a admitir a sra. Maria Graciete Junqueira de Oliveira para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Escriturário, mediante o salário da ref. 22 — Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, no Serviço de Medicina Social, a fim de ter sede de exercício no Hospital de Clínica Geral de Mirandópolis, observado o disposto no item VIII, do artigo 28, da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954, onerando a despesa neste exercício a Verba 222 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de outubro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.551, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Autoriza a Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidor extranumerário mensalista, para a Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, autorizada a admitir a sra. Arlette Naffah Pressinotti, para exercer como extranumerário mensalista, as funções de Assistente de Administração, mediante o salário da ref. 29 — Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, em vaga de dispensa do sr. Renan Queiroz Guimarães, por ato de 4, publicado a 5 de setembro de 1956, observado o disposto no item VI, do artigo 28, da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954, onerando a despesa neste exercício a Verba 191 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de outubro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.552, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

VERBA N. 229
Material e Serviços

8.41.2	2	Material Permanente	
		20 — Instalações e equipamentos	
		202 — Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de cópas, de cozinhas, de lavanderias e similares	10.000,00
		22 — Máquinas e acessórios	
		226 — Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção	20.000,00
		25 — Bibliotecas e museus	
		250 — Bibliotecas	25.000,00
		Total	55.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, fica suplementada, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

VERBA N. 229
Material e Serviços

8.41.2	2	Material Permanente	
		20 — Instalações e equipamentos	
		200 — Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	55.000,00
		Total	55.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de outubro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.553, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzido na importância de Cr\$ 1.843.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 77
Material e Serviços

8.20.2	2	Material Permanente	
		24 — Veículos, semoventes e arreamentos.	
		240 — Veículos motorizados	1.843.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante no artigo 1.º, fica suplementada, no mesmo orçamento, verba, código e dependência, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 77
Material e Serviços

8.20.2	2	Material Permanente	
		23 — Comunicações	
		230 — Telefônicas, telegráficas, radio-telefônicas e radiotelegráficas	1.843.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.554, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Designa oficiais da Força Pública do Estado para responderem pelo expediente de delegacias de polícia.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

considerando que pela Lei n. 2.456, de 30 de dezembro de 1953, foram criados e restabelecidos municípios, implicando na criação de repartições policiais a eles correspondentes;

considerando que, embora criadas virtualmente as delegacias de polícia correspondentes pela Lei n. 3.140, de 30 de agosto de 1955, não foram as mesmas instaladas, principalmente em razão da falta de cargos de policiais